

## **Anexo IV**

### **Metas Fiscais**

#### **IV.9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



##### **SECRETARIA EXECUTIVA**

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

#### **NOTA TÉCNICA N.º 043/2013 – CGFAT/SPOA/SE/MTE**

**Referência:** Ofício nº 21- SEAFI/SOF/MP, de 08/03/2013

**Interessado:** Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP

**Assunto:** Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

1. Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao estabelecido na alínea “a”, inciso IV, § 2º, art.4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005.
2. A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.
3. A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos, de 2008 a 2012, são apresentados os comportamentos da arrecadação PIS/PASEP, provenientes das contribuições PIS (Programa de Integração Social) e PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo, seus resultados e evolução Patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de dezembro de 2012, utilizando-se o IPCA/IBGE como indexador.
4. A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do FAT para os exercícios de 2013 a 2016 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo no conceito acima da Linha.

## **I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT**

### **I.1 INTRODUÇÃO**

5. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

6. Tendo como principais fontes de recursos a receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e as receitas financeiras, os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

7. No âmbito do Programa Seguro-Desemprego o FAT custeia o pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador, nas seguintes modalidades: i) demitido sem justa causa; ii) bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso; iii) resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo; iv) pescador artesanal em período de defeso; e v) empregado doméstico dispensado sem justa causa.

8. Também são custeadas pelo Programa as ações de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, além outras ações tais como: i) geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED); ii) apoio a ações de geração de emprego e renda; iii) identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e iv) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

9. Destaca-se que, por determinação constitucional, o FAT destina 40% das receitas provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

10. O Fundo tem suas disponibilidades financeiras aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BBDTV, e em depósitos especiais, nas instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

11. Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um

importante instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

12. Diferentemente dos recursos emprestados ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com menores prazos de exigibilidade, constituindo-se em um importante componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.

13. A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais sejam remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a qualquer tempo, sendo, em harmonia com a prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto ou médio prazo.

## I.2 ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP.

14. A receita proveniente da arrecadação da contribuição PIS/PASEP é a principal fonte de recursos do FAT. Desde março de 1994, parte dessa arrecadação é retida pelo Tesouro Nacional como Desvinculação de Receitas da União (inicialmente chamada de Fundo Social de Emergência), em atendimento a Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994, com redação atual da Emenda Constitucional n.º 68, de 21 de dezembro de 2011, que estabelece a desvinculação de 20% dos valores arrecadados até 31 de dezembro de 2015.

**QUADRO I**  
**ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP**

R\$ milhões (\*)

| ANO          | ARRECADAÇÃO<br>(A) | DRU<br>(B)       | FAT<br>( A - B)   | Var. %<br>ANO |
|--------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------|
| 2008         | 39.270,63          | 7.854,13         | 31.416,51         |               |
| 2009         | 37.664,66          | 7.532,93         | 30.131,73         | -4,1%         |
| 2010         | 46.559,53          | 9.311,91         | 37.247,62         | 23,6%         |
| 2011         | 45.104,72          | 9.020,94         | 36.083,78         | -3,1%         |
| 2012         | 49.111,21          | 9.822,24         | 39.288,97         | 8,9%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>217.710,76</b>  | <b>43.542,15</b> | <b>174.168,61</b> |               |

(\*) Arrecadação pelo regime de competência a preços de dezembro de 2012 – IPCA/IBGE

15. No período de 2008 a 2012, a preços de dezembro de 2012 (IPCA/IBGE), em regime de competência, foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 217,7 bilhões, sendo R\$ 174,2 bilhões recursos a serem repassados ao FAT e R\$ 43,5 bilhões recursos retidos pela Secretaria do Tesouro Nacional como desvinculação de receitas, representando 20,0% do total arrecadado.

16. Evidencia-se entre os exercícios de 2008 e 2012 significativas variações das arrecadações anuais. Este fato deve-se à ocorrência de apropriação de tributos arrecadados em exercícios anteriores, com impactos em um determinado exercício. Nesse contexto, no final do exercício de 2010 a Secretaria da Receita Federal apropriou o montante de R\$ 4,1 bilhões da arrecadação PIS/PASEP retido na Justiça Federal como depósitos Judiciais, que impactou no

crescimento da arrecadação daquele exercício, enquanto que em 2012 houve a apropriação de R\$ 2,1 bilhões, relativo ao pagamento de parcelamento tributário.

17. Desde a instituição da primeira desvinculação da contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2012, a preços de dezembro de 2012 (IPCA), foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 558,4 bilhões, sendo R\$ 118,7 bilhões retidos pelo Tesouro Nacional, com desvinculação de receitas, e R\$ 439,7 bilhões apropriados como receitas do FAT.

### 1.3 RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

18. O FAT destina suas receitas para execução de programas voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento dos benefícios do abono salarial e do seguro-desemprego, nas suas diversas modalidades; e empréstimos ao BNDES, para financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Parte das disponibilidades do Fundo, enquanto não utilizada na execução de suas ações, é destinada ao fomento do emprego pela via de financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

19. O Quadro II apresenta as receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2008 a 2012, registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizadas a preços de dezembro de 2012, utilizando-se o IPCA/IBGE mensal como indexador.

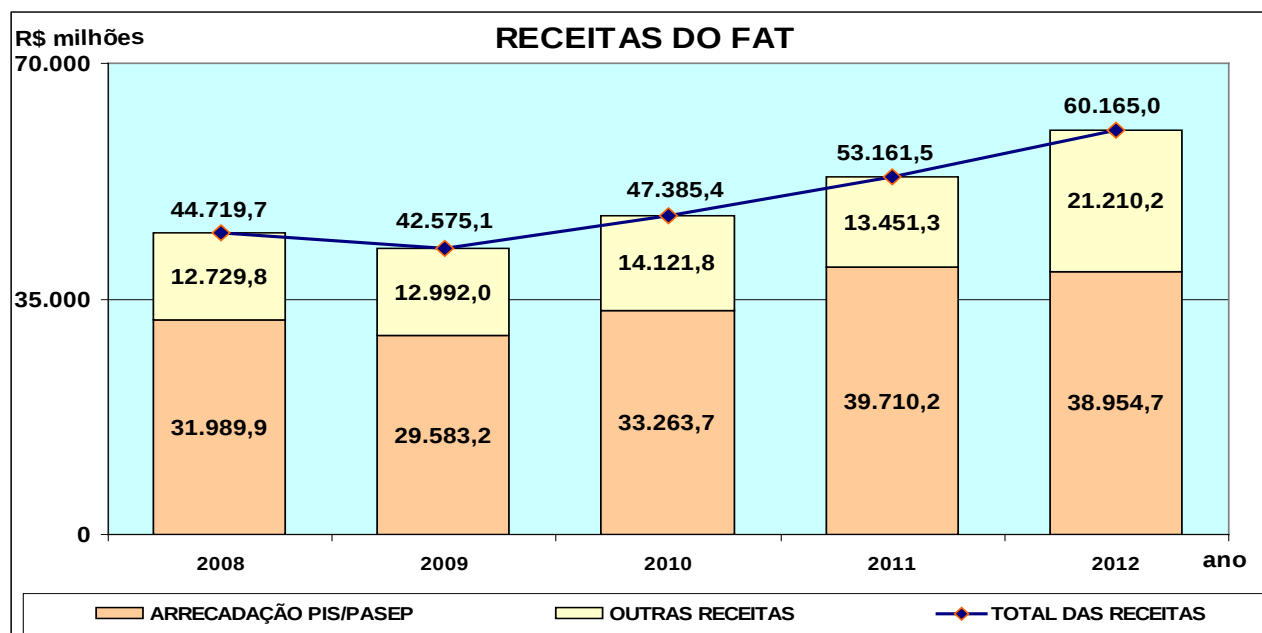
**QUADRO II**  
**RECEITAS, OBRIGAÇÕES E RESULTADOS DO FAT**

|                                          |                 |                  |                 |                 |                 | R\$ milhões (*)     |
|------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| EXERCÍCIOS                               | 2008            | 2009             | 2010            | 2011            | 2012            | Var. %<br>2012/2011 |
| <b>RECEITAS</b>                          |                 |                  |                 |                 |                 |                     |
| 1. Receita da Contribuição PIS/PASEP     | 31.989,9        | 29.583,2         | 33.263,7        | 39.710,2        | 38.954,7        | -1,90%              |
| 2. Receitas Financeiras                  | 12.009,7        | 12.290,7         | 11.878,5        | 12.441,2        | 14.952,6        | 20,19%              |
| 3. Repasses do Tesouro Nacional          | 33,6            | 30,1             | 1.251,9         | 95,9            | 5.330,2         | 5456,66%            |
| 4. Outras Receitas                       | 686,6           | 671,1            | 991,4           | 914,2           | 927,4           | 1,44%               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>            | <b>44.719,7</b> | <b>42.575,1</b>  | <b>47.385,4</b> | <b>53.161,5</b> | <b>60.165,0</b> | <b>13,17%</b>       |
| <b>OBRIGAÇÕES</b>                        |                 |                  |                 |                 |                 |                     |
| 1. Seguro-Desemprego - Benefício         | 18.746,4        | 23.776,6         | 23.647,5        | 25.814,0        | 28.425,0        | 10,11%              |
| 2. Abono Salarial - Benefício            | 7.532,9         | 9.134,1          | 10.088,5        | 11.185,2        | 12.617,0        | 12,80%              |
| 3. Qualificação Profissional             | 170,6           | 184,1            | 164,3           | 80,0            | 58,5            | -26,89%             |
| 4. Outras Despesas                       | 733,5           | 541,8            | 455,5           | 519,1           | 478,1           | -7,90%              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>            | <b>27.183,5</b> | <b>33.636,6</b>  | <b>34.355,6</b> | <b>37.598,3</b> | <b>41.578,6</b> | <b>10,59%</b>       |
| <b>RESULTADO ECONÔMICO (A - B)</b>       | <b>17.536,3</b> | <b>8.938,5</b>   | <b>13.029,8</b> | <b>15.563,3</b> | <b>18.586,4</b> | <b>19,42%</b>       |
| 5. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF (C) | 12.127,5        | 11.684,5         | 13.395,7        | 14.737,6        | 15.549,9        | 5,51%               |
| <b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)</b>  | <b>39.311,0</b> | <b>45.321,1</b>  | <b>47.751,3</b> | <b>52.335,8</b> | <b>57.128,5</b> | <b>9,16%</b>        |
| <b>RESULTADO NOMINAL (A - D)</b>         | <b>5.408,8</b>  | <b>(2.745,9)</b> | <b>(365,9)</b>  | <b>825,7</b>    | <b>3.036,5</b>  | <b>267,75%</b>      |

(\*) – Preços de dezembro de 2012 – IPCA

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência

20. As receitas do FAT, em quase sua totalidade, são originárias da contribuição PIS/PASEP e das remunerações das aplicações dos recursos do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2012 as receitas do Fundo alcançaram a importância de R\$ 60,2 bilhões, com incremento real de 13,17% em relação ao exercício anterior, quando registrou R\$ 53,2 bilhões. Entretanto a receita da contribuição PIS/PASEP registrou pequeno decréscimo, possivelmente em razão do grande volume das desonerações tributárias autorizadas em 2012.



Valores a preços de dezembro de 2012 – IPCA

21. O crescimento das receitas do FAT em 2012 deu-se, em grande parte, em razão do aumento das receitas provenientes de repasses do Tesouro Nacional (R\$ 5,3 bilhões), com incremento de 5.456,7% em relação ao ano de 2011; e em função dos registros de ganhos de remunerações das aplicações financeiras no Fundo Extramercado, com receitas de R\$ 5,8 bilhões e acréscimo de 68,0% em relação ao exercício anterior.

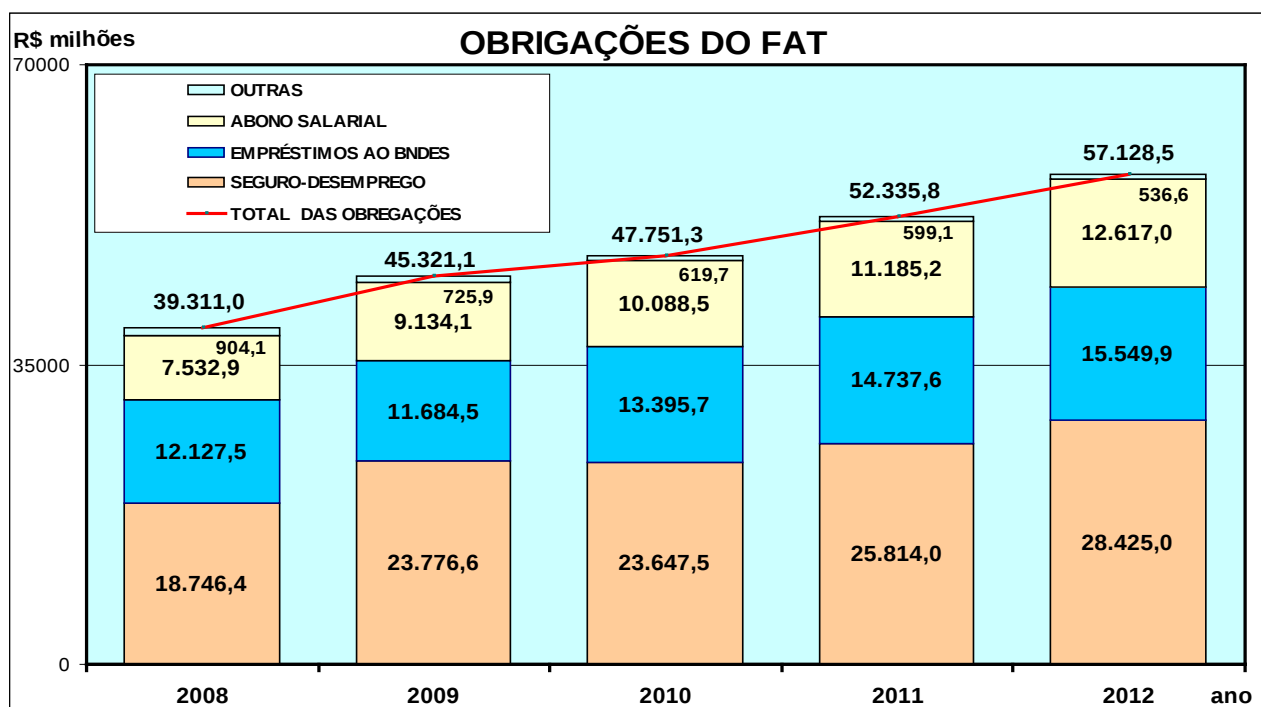
22. O incremento da rentabilidade dos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, que apresentaram ganhos significativos de rentabilidade das aplicações do FAT no Fundo Extramercado, foi, principalmente, resultante: i) das expectativas de mercado de juros futuros, que tiveram registros de queda generalizada nas taxas dos contratos mais negociados, e ii) da redução da taxa de juros básicos da economia, realizada pelo Copom, em prosseguimento ao processo de ajustes das condições monetárias e de controle da inflação.

23. No exercício de 2012 o Fundo registrou o montante de R\$ 57,1 bilhões com despesas orçamentárias. Deste valor, 27,2% (R\$ 15,5 bilhões) foi repassado ao BNDES, na forma de empréstimos, em cumprimento ao estabelecido no art. 239 da Constituição Federal.

24. As despesas correntes do Fundo, constituídas basicamente pelos gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, além dos financiamentos das ações de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, a preços de 31 de dezembro (IPCA),

somaram R\$ 41,0 bilhões no exercício de 2012, representando um incremento de 10,93% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 37,0 bilhões.

25. Dentre as rubricas das despesas do FAT, no exercício de 2012, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do seguro-desemprego que consumiu R\$ 28,4 bilhões, correspondendo a 49,76% das obrigações do Fundo, ou de 68,36% do total de suas despesas correntes, representando, em termos reais, um incremento de 10,11% em relação ao ano anterior.



Valores a preços de dezembro de 2012 – IPCA

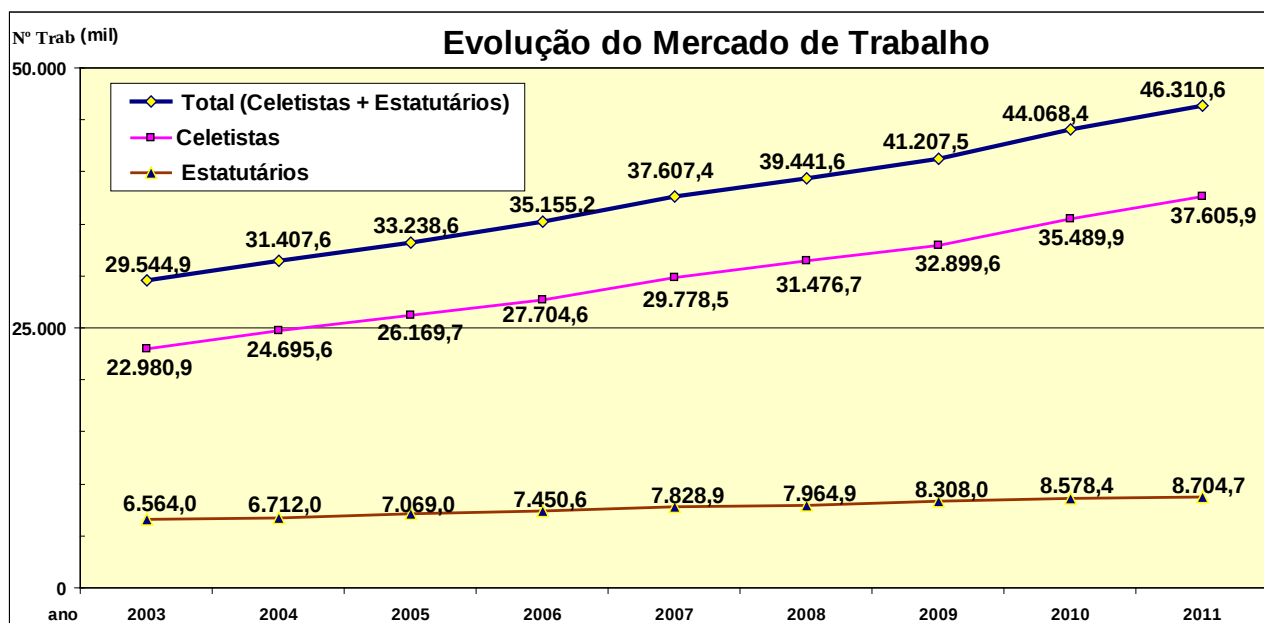
26. A despesa com pagamento do benefício do abono salarial alcançou à importância de R\$ 12,6 bilhões, correspondente a 30,34% do total das despesas correntes do Fundo. Esse montante superou em 12,8% a despesa do ano anterior, quando totalizou R\$ 11,2 bilhões.

27. As despesas com Qualificação Profissional absorveram R\$ 58,5 milhões do FAT. Esse valor correspondeu a 0,14% do total das despesas correntes do Fundo e a uma redução de 26,89% em relação ao exercício de 2011, quando totalizou R\$ 80,0 milhões.

28. O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como: intermediação de mão de obra; gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações, a preços de dezembro de 2012 (IPCA), absorveram R\$ 478,1 milhões durante o exercício de 2012, correspondendo a 1,15% do total das despesas correntes e redução de 7,9% em relação ao exercício anterior, quando totalizou R\$ 519,1 milhões.

29. Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do seguro-desemprego e do abono salarial tiveram, especialmente a partir de 2004, inclinações ascendentes, com significativo impacto no crescimento das despesas do FAT.

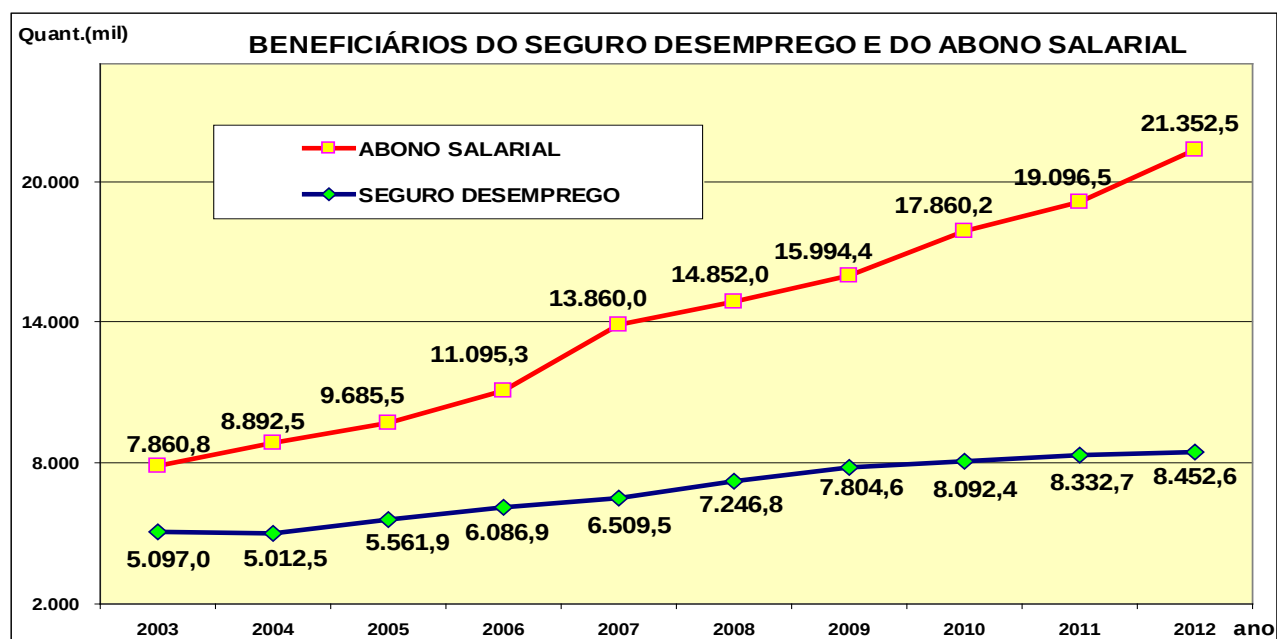
30. Entre os exercícios de 2003 e 2011 o mercado de trabalho no Brasil foi marcado por ampla formalização de mão de obra. Nesse período, o número de postos de trabalho formal aumentou 16,9 milhões, alcançando 46,3 milhões de trabalhadores no final de 2011, conforme evidenciado no gráfico abaixo. Esse fato, somado a elevada rotatividade de mão de obra e aos sucessivos aumentos do salário-mínimo, proporcionou significativos aumentos nos dispêndios com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.



Fonte: RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

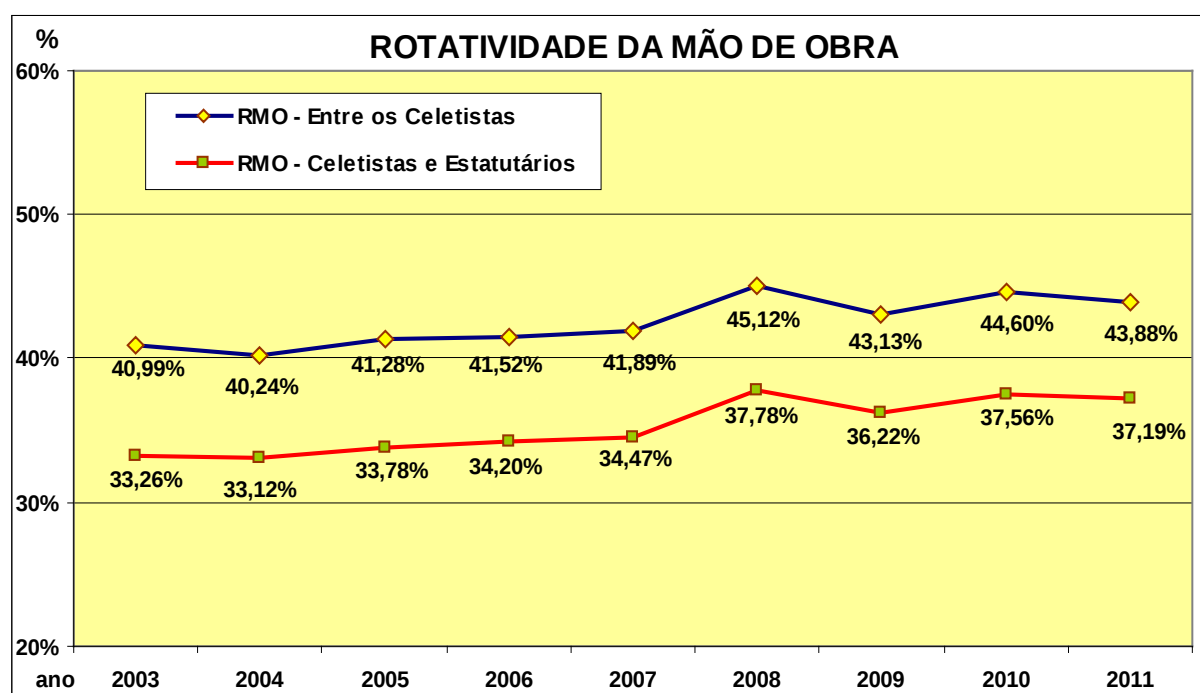
31. Segundo o Departamento de Emprego e Salário do MTE, entre os exercícios de 2003 e 2012 o número de beneficiados do Seguro-Desemprego, nas cinco modalidades, aumentou de 5,1 milhões para 8,5 milhões.

32. Nesse período, o número de beneficiados do abono salarial saltou de 7,9 milhões para 21,4 milhões, podendo-se inferir que, em relação ao total dos empregados, houve um expressivo aumento da participação relativa do número de trabalhadores que ganham até dois salários mínimos, os mesmos que têm direito a receber o benefício do abono salarial, conforme observado no gráfico abaixo:



Fonte: DES/SPPE/MTE - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

33. Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão de obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, e considerando o número total de trabalhadores desligados, excluindo-se os mortos, aposentados, transferências e desligamentos espontâneos, entre 2003 e 2011 a média de rotatividade de mão de obra no Brasil foi de 35,29%. Esta média sobe para 42,52% quando calculada apenas considerando os trabalhadores do setor privado da economia (os celetistas). Em 2011 esses percentuais alcançaram, respectivamente, 37,19% e 43,88%, quando, no caso dos celetistas, apontaram o desligamento de 16,0 milhões de trabalhadores, para uma média de estoque de 36,5 milhões  $[(35,5 + 37,6)/2]$ .



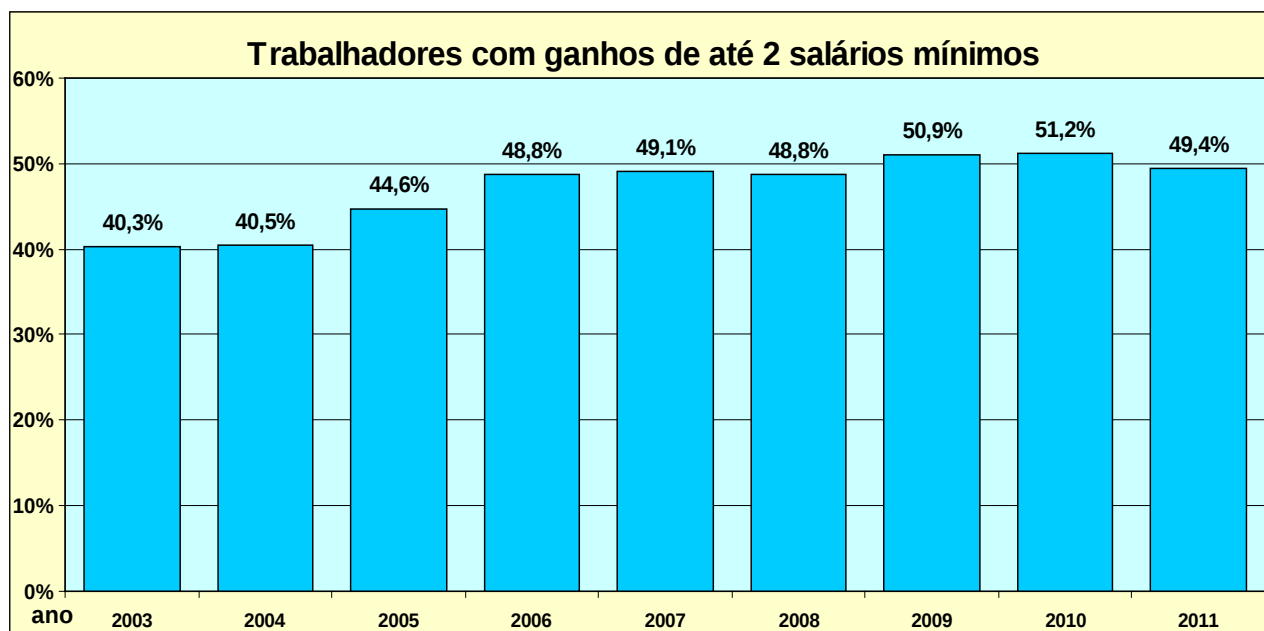
Fonte: RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

34. Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão de obra. Sobre essa matéria, observa-se consenso em torno da idéia de que quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego.

35. Fundamentado no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com o pagamento de benefícios sociais, o § 4º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o financiamento do seguro-desemprego deva receber contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor. Entretanto, até o momento esse princípio não foi regulamentado.

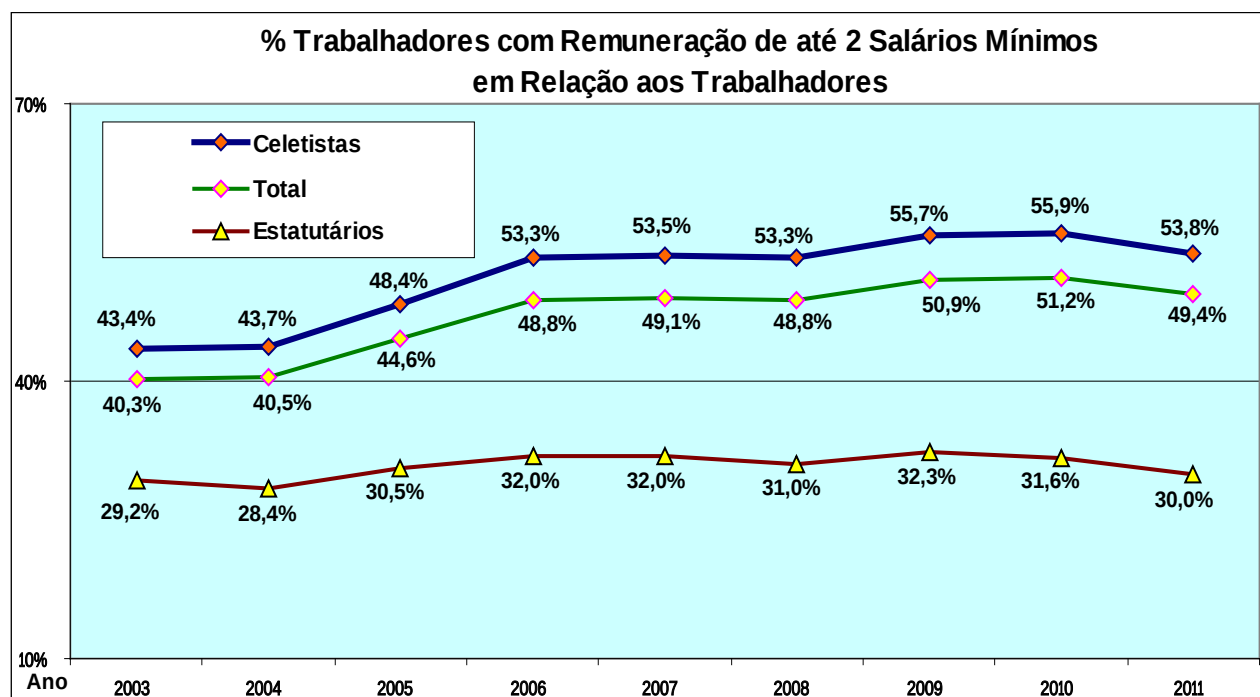
36. Entende-se que a introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: i) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Programa Seguro-Desemprego, que inclui qualificação do trabalhador; e ii) criar elemento que reduza à rotatividade da mão de obra.

37. Como consequência do crescimento do número de empregos formais, entre 2003 e 2011 houve um crescente aumento proporcional do número de trabalhadores com ganhos de até dois salários mínimos, que são aqueles trabalhadores que têm direito a receber o benefício do abono salarial.



Fonte: RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

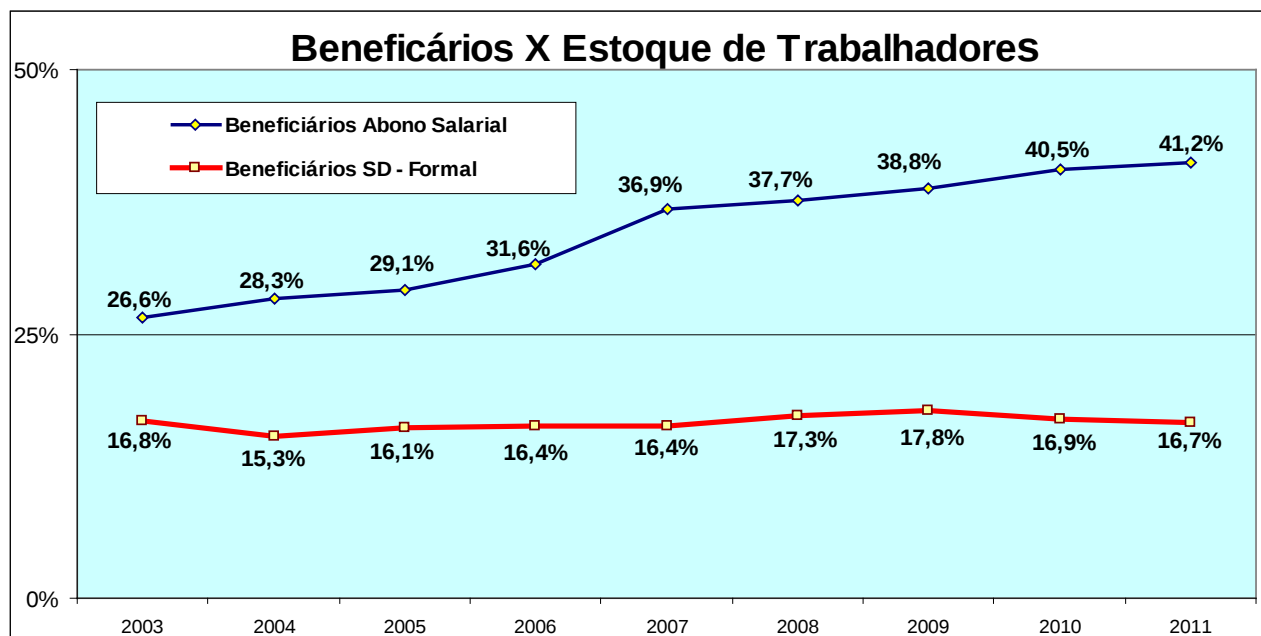
38. Pelos dados apresentados na RAIS, no exercício de 2003, 40,3% (11,9 milhões) dos 29,5 milhões de trabalhadores ganhavam até dois salários mínimos. Porém, no final de 2011, esse percentual aumentou para 49,4% (22,9 milhões dos 46,3 milhões de trabalhadores), que, juntamente com o crescimento do salário mínimo, explicam o crescimento dos gastos com pagamento dos benefícios do abono salarial.



Fonte: RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

39. Destaca-se no exercício de 2011 a redução do percentual dos trabalhadores que ganham até dois salários mínimos, onde se pode inferir que houve um significativo aumento do número de trabalhadores com rendimentos superiores a essa faixa salarial, haja vista que houve crescimento do número de trabalhadores formais na economia. Dados da RAIS apontam que 53,8% dos trabalhadores celetistas recebiam até dois salários mínimos, 2,1% menor que o percentual registrado no exercício anterior.

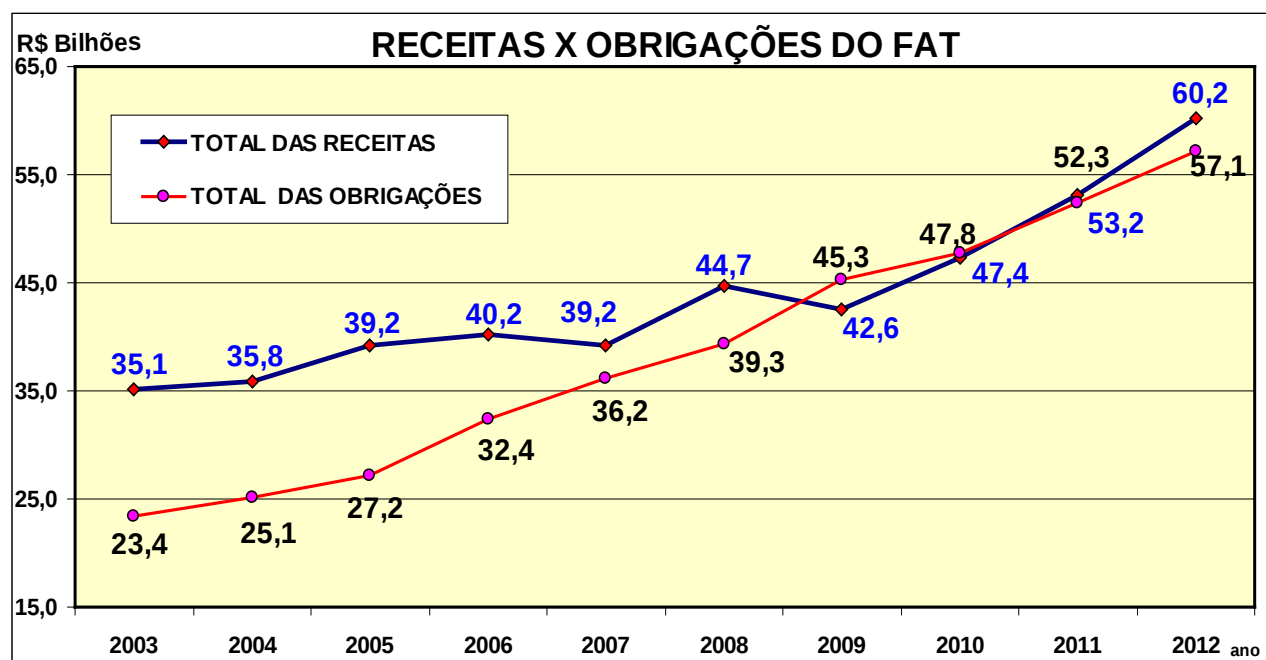
40. De outro lado, conforme evidenciado no gráfico abaixo, entre 2003 e 2011, a curva de crescimento dos beneficiários do seguro-desemprego – Formal (Celetistas) apresentou um comportamento estável em relação à curva de crescimento do mercado formal de trabalho, registrado na RAIS, numa relação média de 16,6%.



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

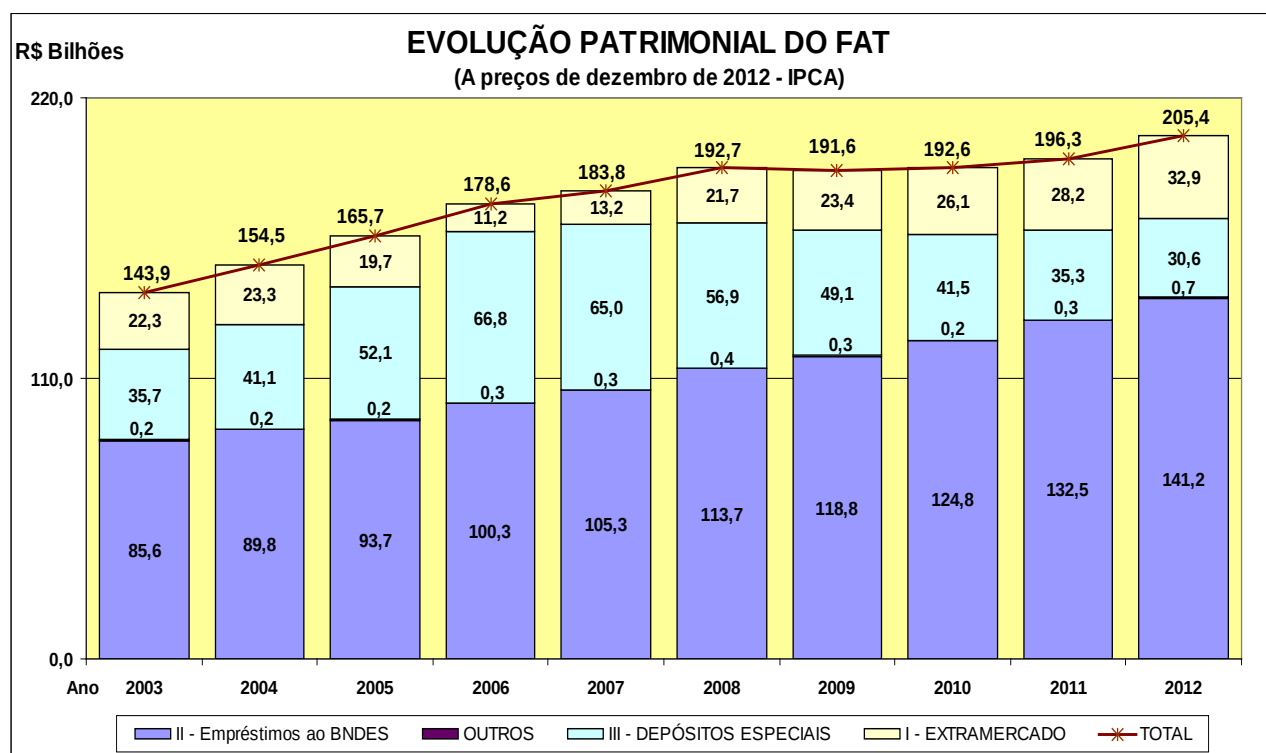
41. Enfatiza-se que os crescentes gastos com o benefício do seguro-desemprego estão diretamente relacionados com o crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada, em função da grande formalização do mercado de trabalho ocorrida nos últimos anos, que, entre 2003 e 2011, apresentou incremento médio anual de 5,47% no número de trabalhadores. Entre 2008 e 2009, o crescimento da curva dos beneficiários do seguro-desemprego foi reflexo da crise econômica mundial, que também afetou o Brasil e fez com que mais trabalhadores buscassem o benefício do Seguro-Desemprego. Entretanto, entre 2010 e 2011, em relação ao estoque de trabalhadores, houve redução do percentual de beneficiários do seguro-desemprego, em razão do crescimento da economia e do alto nível de emprego no Brasil.

42. Considerando o significativo aumento nos gastos com pagamentos do seguro-desemprego e do abono salarial, pode-se avaliar que o crescimento do pagamento desse benefício tem relações diretas com o aumento do número de trabalhadores e com os sucessivos ganhos reais do salário mínimo.



Valores a preços de dezembro de 2012 – IPCA

43. O gráfico acima evidencia que as receitas do Fundo vêm crescendo numa taxa menor que o incremento de suas obrigações, o que gerou no exercício de 2009 o seu primeiro déficit nominal. Entretanto, com a recuperação da economia, ocorrida a partir de 2010, em termos reais, o FAT chegou a 2012 com um resultado nominal superavitário de R\$ 3,0 bilhões, superior em 367,7% ao resultado do ano anterior.



44. Conforme se pode evidenciar no quadro de “Receitas, Obrigações e Resultados do FAT” (Quadro II – fl. 5) os resultados econômicos do FAT apresentam-se superavitários, alcançando no exercício de 2012 o saldo de R\$ 18,6 bilhões, que representa um incremento de

19,42% em relação ao verificado no exercício de 2011, quando somou R\$ 15,6 bilhões. Esses contínuos resultados superavitários geraram crescimento do Patrimônio do Fundo.

## II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013 a 2016.

45. Durante os últimos cinco exercícios, entre 2008 e 2012, em termos reais (IPCA), a preços de dezembro de 2012, o FAT obteve um crescimento médio de 9,19% em suas receitas, sendo de 9,0% a taxa média de crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP; e 9,62% em suas obrigações (despesas correntes e de capital), sendo de 11,45% a taxa média de crescimento anual das despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial. Todavia, houve uma redução de 9,63% da taxa média anual das outras despesas do Fundo, excluindo-se os repasses para o BNDES.

46. Para o cálculo das receitas e despesas do FAT entre os exercícios de 2013 a 2016, a preços correntes, utilizou-se dos parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF e pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE, enviadas em 08 de março de 2013, detalhados no quadro abaixo:

### PARÂMETROS PARA CÁLCULOS DAS PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT

| Parâmetros                            | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Taxa de inflação % (IPCA)             | 5,84   | 5,20   | 4,50   | 4,50   | 4,50   |
| Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP % | 5,75   | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 5,00   |
| Taxa Extramercado/TM-SELIC %          | 8,49   | 7,27   | 7,28   | 7,19   | 7,22   |
| Salário Mínimo (R\$)                  | 622,00 | 678,00 | 719,48 | 778,17 | 849,78 |
| Taxa Cresc. do SM                     | 14,13  | 9,00   | 6,12   | 8,16   | 9,20   |
| Taxa de Cresc. Real do PIB %          | 0,87   | 3,50   | 4,50   | 5,00   | 4,50   |
| Taxa de Cresc. do PIB % - Per Capita  | 0,05   | 2,71   | 3,74   | 4,27   | 3,81   |

Fonte: SPE/MF

### II. 1 RECEITAS DO FAT

47. Para custeio e financiamento de programas, o FAT conta com diversas fontes de recursos, tendo como destaque os recursos provenientes de: i) arrecadação PIS/PASEP; ii) rendimentos de aplicações financeiras; iii) contribuição sindical; iii) restituições de benefícios; e iv) repasses do Tesouro Nacional.

48. Para os exercícios de 2013 a 2016 estima-se que ingressarão R\$ 288,0 bilhões como receitas do FAT, para atendimento das despesas projetadas, em cumprimento ao estabelecido no art. 239 da Constituição Federal de 1988, distribuídas anualmente da seguinte forma:

### QUADRO V ESTIMATIVA DAS RECEITAS DO FAT EXERCÍCIOS DE 2013 a 2016

R\$ milhões (nominais)

| EXERCÍCIOS                                   | 2013            | 2014            | 2015            | 2016            |
|----------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>RECEITAS</b>                              |                 |                 |                 |                 |
| Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP        | 52.613,4        | 57.455,2        | 63.042,7        | 68.844,2        |
| Dedução p/Desvinculação de Receitas da União | (10.522,7)      | (11.491,0)      | (12.608,5)      | 0,0             |
| 1. Receita da Contribuição PIS/PASEP         | 42.090,7        | 45.964,1        | 50.434,2        | 68.844,2        |
| 2. Receitas de Remunerações                  | 10.883,7        | 11.606,2        | 12.443,7        | 13.552,2        |
| 3. Repasses da Contribuição Sindical         | 398,9           | 423,3           | 457,9           | 457,9           |
| 4. Restituição de Benef. não Desembolsados   | 400,0           | 429,6           | 470,4           | 522,4           |
| 5. Repasses do Tesouro Nacional              | 3.256,6         | 8.967,5         | 10.664,7        | 5.024,2         |
| 6. Outras Receitas                           | 116,6           | 110,1           | 224,6           | 241,9           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                    | <b>57.146,5</b> | <b>67.500,9</b> | <b>74.695,4</b> | <b>88.642,8</b> |

### II.1.1 Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

49. A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% do montante arrecadado, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU). Na projeção, considerou-se que a dedução da DRU ocorrerá até o final do exercício de 2015, considerando o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 68, de 21 de dezembro de 2011.

50. Na projeção do exercício de 2013, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2012 foram atualizados pelos IPCA e ajustados, *pro-rata* mês, pela taxa de crescimento do PIB, de 3,5%, e pelo índice de inflação (IPCA), de 5,2%. O montante estimado foi corrigido pelas realizações dos meses janeiro e fevereiro de 2013, e, para os meses de março a dezembro, ajustadas pelo desvio médio absoluto entre as receitas projetadas e as realizadas.

51. Com base na estimativa da receita para 2013, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2014 a 2016, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

### II.1.2 Receitas de Remunerações.

52. Essas receitas são compostas por remunerações das aplicações financeiras do FAT em: i) depósitos especiais; ii) títulos públicos, no Fundo Extramercado; iii) contas suprimidos para pagamento de benefícios; e iv) empréstimos ao BNDES, relativo ao FAT Constitucional.

#### i) Remuneração de Depósitos Especiais.

53. A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/1991.

54. Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

55. No cálculo da receita anual, tomou-se por base que, em média, 97,0% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estejam aplicados em operações de crédito e que 3,0% restantes estejam disponíveis para aplicação.

## **ii) Remuneração de Aplicações no Extramercado**

56. Receita decorrente da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN n.º 2.423, de 23 de setembro de 1997, n.º 2.451, de 27 de novembro de 1997, n.º 4.034, de 30 de novembro de 2011, e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LTN, NTN e operações compromissadas), cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

57. A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo mensal de caixa do FAT. Para os exercícios de 2013 a 2016, projeta-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam equivalente às taxas SELIC do período.

## **iii) Remuneração de Saldos das Contas Suprimentos**

58. Receita proveniente das remunerações do saldo diário das contas suprimentos para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas instituições financeiras que pagam benefícios.

59. No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimentos, equivalente a 1,4% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, seja remunerado pela taxa média SELIC em cada exercício.

## **iv) Remuneração sobre empréstimos ao BNDES.**

60. Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT repassados ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/1990, relativos aos 40% da receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP.

61. Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (*Libor*), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (*Treasury Bonds*), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para

empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (*Euro área yield curve*), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando aplicada nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

62. A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestado ao BNDES, sendo juros limitados a 6,0% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e por taxas internacionais quando indexados em moeda estrangeira. Projeta-se que, para os exercícios de 2013 a 2016, do total do empréstimo do FAT ao BNDES, 5,0% dos recursos sejam remunerados no período por taxas internacionais, com taxa média de 0,5% ao ano, e os outros 95,0% pela TJLP, estimada em 5,0% ao ano.

### II.1.3 Repasses da Contribuição Sindical

63. Receita proveniente de repasses da quota–parte da Contribuição Sindical que tem como origem a contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

64. Com base na arrecadação da contribuição sindical realizada em 2012, projetou-se as receitas dessas arrecadações para os exercícios de 2013 a 2016, ajustadas pelas estimativas das taxas de crescimento do salário mínimo, em relação à receita do exercício anterior.

### II.1.4 Restituição de Benefícios não Desembolsados

65. A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício de referência.

66. Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 1,0% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial no exercício anterior ao de referência.

### II.1.5 Repasses do Tesouro Nacional

67. Receita proveniente de recursos orçamentários repassados ao FAT pela STN. Para o exercício de 2013, o valor lançado é o mesmo constante no Projeto de Lei Orçamentária – PLOA/2013. Para os exercícios de 2014 a 2016, projeta-se que o Tesouro Nacional repassará

recursos ao Fundo, os montantes necessários a manutenção de seu equilíbrio orçamentário, para cumprimento de suas atribuições constitucionais.

## **II.1.6 Outras Receitas**

### **i) Multas e Juros devidos ao FAT**

68. Receita proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Seguro Desemprego e do abono salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

69. Na estimativa dessa receita para os exercícios de 2013 a 2016, tomou-se por base o montante arrecadado em 2012, ajustado anualmente pela taxa de inflação anual (IPCA).

### **ii) Restituição de Convênios**

70. Receita proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

71. Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2013 a 2016, considerou-se que 10,0% dos recursos destinados para convênios, no exercício anterior ao de referência, especialmente de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenientes.

## **II.2 OBRIGAÇÕES DO FAT**

72. As obrigações do FAT, projetadas para os exercícios de 2013 a 2016, apresentadas no quadro que segue, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2012 e nas expectativas da execução das obrigações do Fundo para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

### **QUADRO VI ESTIMATIVA DAS OBRIGAÇÕES DO FAT EXERCÍCIOS DE 2013 a 2016**

R\$ milhões (nominais)

| EXERCÍCIOS                             | 2013            | 2014            | 2015            | 2016            |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>OBRIGAÇÕES</b>                      |                 |                 |                 |                 |
| 1. Seguro-Desemprego - Benefício       | 29.649,2        | 31.213,5        | 34.268,2        | 37.988,5        |
| 2. Abono Salarial - Benefício          | 14.210,8        | 15.829,7        | 17.971,9        | 20.601,2        |
| 3. Atendimento ao Trabalhador          | 96,9            | 484,3           | 532,7           | 586,0           |
| 4. Qualificação Profissional           | 119,6           | 836,9           | 920,6           | 1.012,7         |
| 5. Apoio Operacional p/pgto.benefícios | 125,1           | 235,2           | 261,2           | 292,9           |
| 6. Outras Despesas                     | 257,8           | 515,6           | 567,2           | 623,9           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>              | <b>44.459,4</b> | <b>49.115,2</b> | <b>54.521,8</b> | <b>61.105,1</b> |
| 7. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF   | 16.836,3        | 18.385,7        | 20.173,7        | 27.537,7        |
| <b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES</b>            | <b>61.295,7</b> | <b>67.500,9</b> | <b>74.695,4</b> | <b>88.642,8</b> |

### II.2.1 Pagamento de benefícios do seguro-desemprego

73. Os benefícios do seguro-desemprego têm como objetivo prover assistência financeira temporária a: i) trabalhadores formais demitidos sem justa causa; ii) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; iii) pescador artesanal em período de defeso; iv) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e v) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

74. No cálculo das despesas para os exercícios de 2013 a 2016, tomou-se por base a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); o valor do salário mínimo no período; e as expectativas de crescimento no número de beneficiários, por modalidade, em relação ao exercício anterior.

75. Destaca-se que as taxas de crescimento dessas despesas encontram-se próximas às de aumento do salário-mínimo. Essas taxas são equivalentes em função da expectativa de aprimoramento das ações de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra, e de controle, via Portal Mais Emprego, do MTE, que impactam positivamente na redução das despesas do seguro-desemprego. Entretanto, essas despesas ainda se mantêm altas, em razão das projeções de aumento do número de trabalhadores formais na economia e da manutenção da taxa de rotatividade de mão de obra.

### II.2.2 Pagamento de benefícios abono salarial

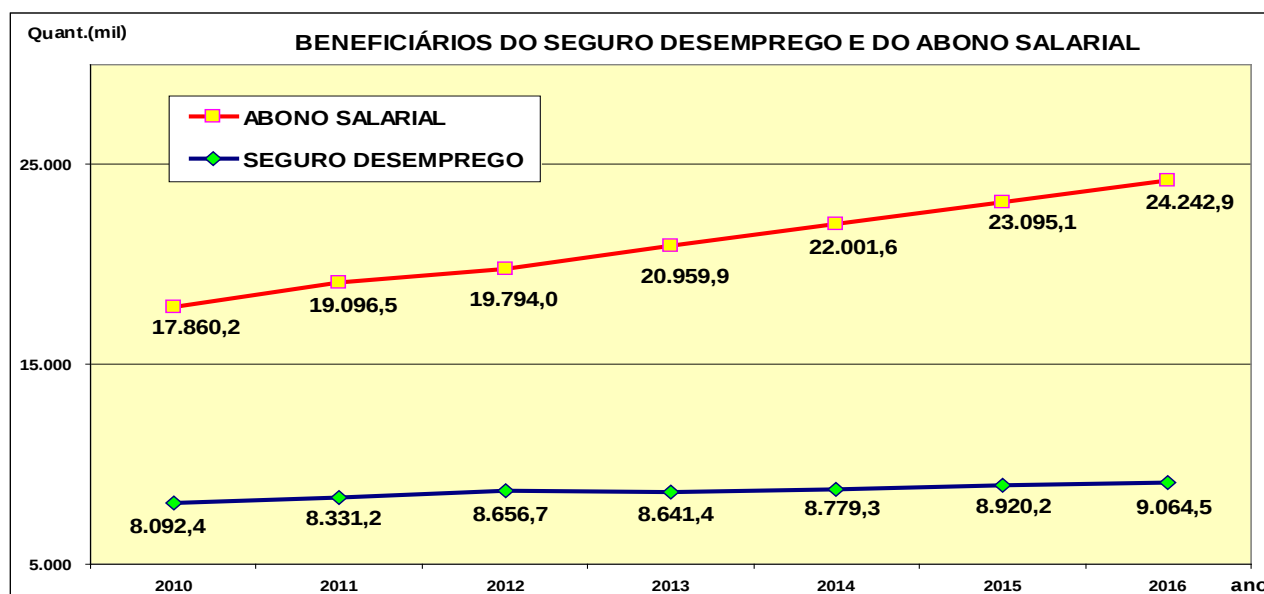
76. O Abono Salarial é um benefício de um salário mínimo assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa PIS/PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham trabalhado com registro formal, no mínimo, 30 dias no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, e percebido, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador que contribua para o PIS/PASEP.

77. No cálculo das despesas com pagamento do benefício do abono salarial para os exercícios de 2013 a 2016 tomou-se por base o número de trabalhadores vinculados à RAIS.

78. Em 2012, 59,03% dos trabalhadores vinculados à RAIS tiveram ganhos de até dois salários-mínimos, e destes 58,98% foram identificados com direito ao recebimento do benefício, dos quais, 95,5% efetivamente receberam seus benefícios, ou seja, 19.794.040 trabalhadores.

79. Utilizando-se dos mesmos percentuais, com a expectativa de 75.765.269 vínculos em 2013, com incrementos anuais de 4,97% ao ano, estimou-se o número de beneficiários do abono salarial para o exercício de 2013 a 2016, possibilitando o cálculo de gastos anuais com o pagamento desse benefício.

80. Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2016 estarão recebendo o benefício do abono salarial 24,2 milhões de trabalhadores e do Seguro-Desemprego, 9,1 milhões, conforme as curvas de crescimento apresentadas no gráfico abaixo:



## II.2.3 Atendimento ao Trabalhador

81. No cálculo dessa despesa, que inclui as ações de intermediação de emprego, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na PLOA/2013, para o exercício de 2013, e, para os exercícios de 2014 a 2016, projetou-se o crescimento das despesas em função da necessidade de aumentar a rede atendimento do trabalhador, com projeção de incremento anual nas despesas, em relação ao exercício anterior, de 500%, em 2014, e 10% de crescimento anual em 2015 e 2016.

82. Destaca-se que a rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE é a principal porta de entrada dos trabalhadores requerentes do benefício do Programa do Seguro-Desemprego. Nela é realizada a pré-triagem, em que o atendente verifica a documentação apresentada pelo trabalhador dispensado sem justa causa, e busca oportunidades de emprego para o potencial segurado, antes mesmo de habilitar os requerentes ao benefício. No SINE o trabalhador tem acesso à carteira de trabalho, às informações sobre cursos de qualificação profissional, e orientações sobre crédito produtivo, dentre outros.

## II.2.4 Qualificação Profissional (PNQ)

83. No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2013, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na PLOA/2013. Para o exercício de 2014 a 2016, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento anual, em relação à projeção do exercício anterior, de 700% em 2014, com 10% de crescimento anual em 2015 e 2016.

#### **II.2.5 Apoio operacional ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.**

84. No cálculo das despesas de apoio operacional para o exercício de 2013, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na PLOA/2013. Para os exercícios de 2014 a 2016, estima-se os gastos anuais de 0,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial de cada exercício.

#### **II.2.6 Outros Despesas**

85. As principais despesas relacionadas são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, continuidade da implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT e manutenção das unidades regionais do MTE.

86. No cálculo de outras despesa, para o exercício de 2013, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na PLOA/2013. Considerando a necessidade de atendimento das ações do Fundo, citadas no parágrafo anterior, e fortalecimento de sua gestão, projeta-se o crescimento anual, em relação ao exercício anterior, de 100% em 2014, com 10% de crescimento anual em 2015 e 2016.

#### **II.2.7 Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.**

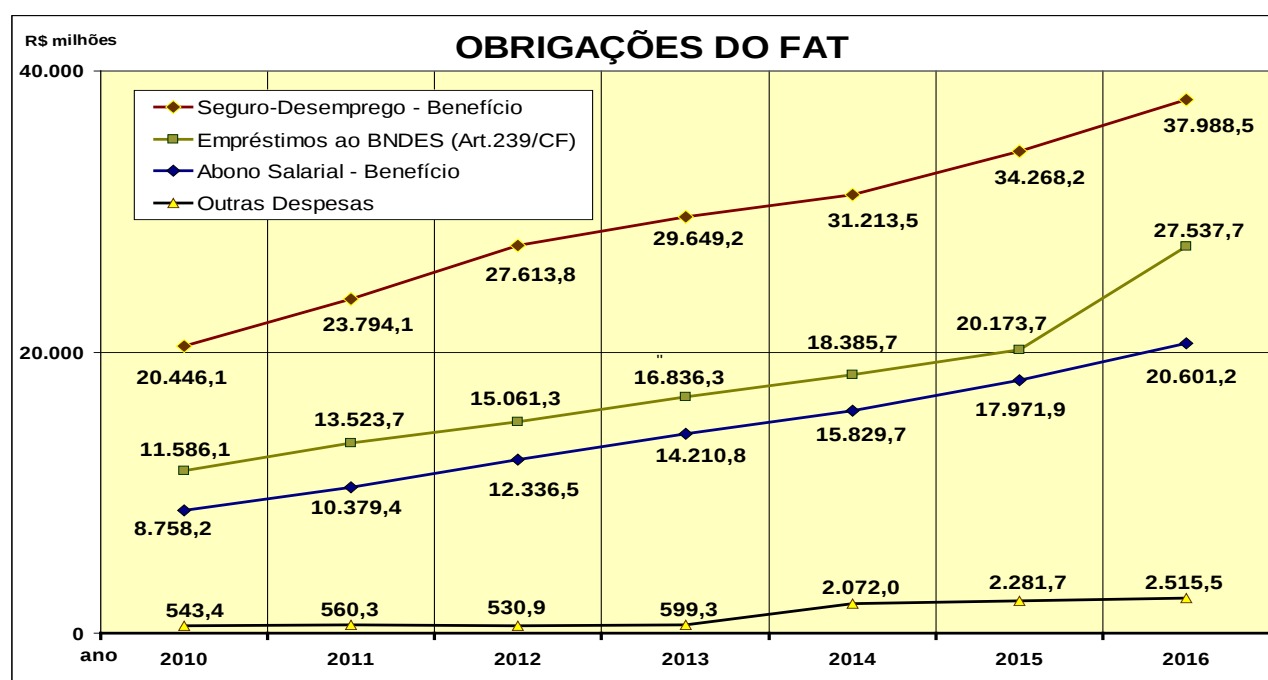
87. Por força do que determina o artigo 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP para financiar programas de desenvolvimento econômico. Os repasses dos empréstimos têm relação direta com a realização da receita da arrecadação PIS/PASEP e são classificados na contabilidade pública como despesas de capital.

### **III. RESULTADOS DO FAT**

88. Desde a criação do FAT, o Fundo vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários, com impactos expressivos no patrimônio do Fundo, que, ao final de 2012, chegou ao montante de R\$ 204,7 bilhões.

89. Para os exercícios de 2013 a 2016, projeta-se tanto crescimento das despesas como das receitas do Fundo. Como resultado do crescimento econômico do País, espera-se aumento da formalização da mão de obra, com crescimento dos gastos de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e aumento dos gastos orçamentários no custeio das ações de qualificação profissional de intermediação de mão de obra.

90. Como se pode observar no gráfico abaixo, em termos nominais, nos últimos três anos as despesas com pagamento de benefícios passaram de R\$ 29,2 bilhões, em 2010, para R\$ 40,0 bilhões, em 2012, com perspectiva de alcançar R\$ 58,6 bilhões em 2016 (R\$ 38,0 bilhões com benefícios do seguro-desemprego e R\$ 20,6 bilhões com benefícios do abono salarial). No exercício de 2016 estima-se que serão emprestados ao BNDES R\$ 27,5 bilhões.

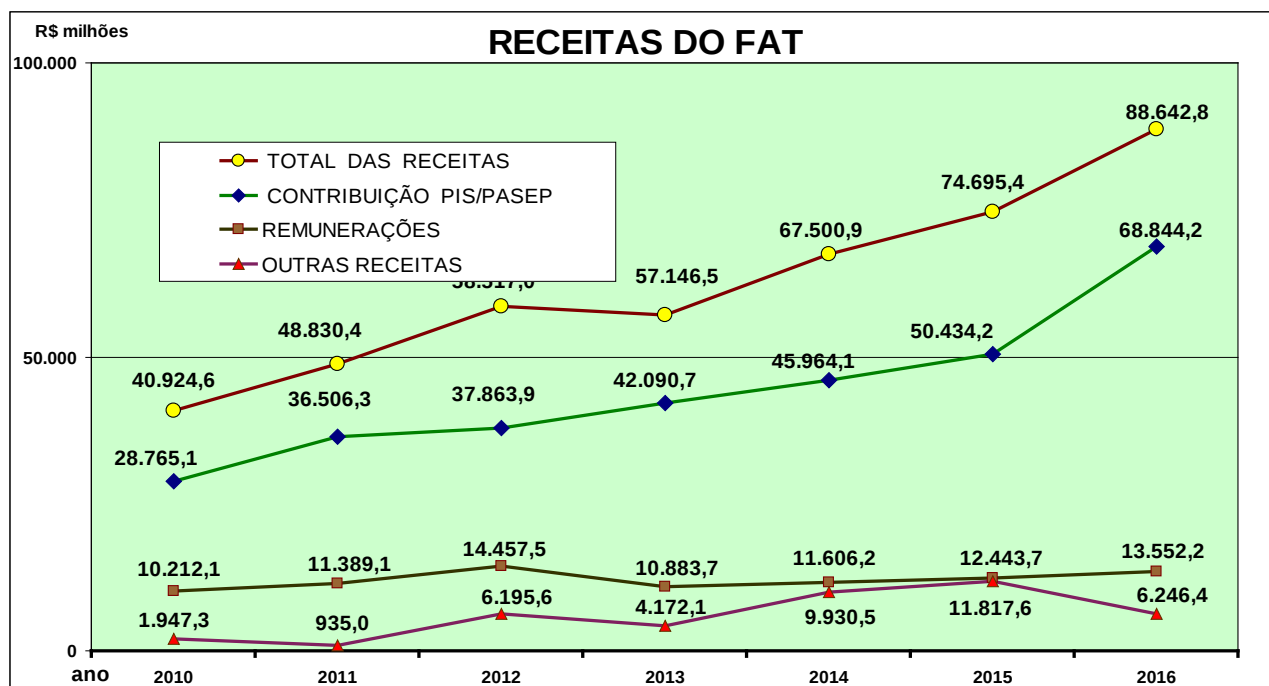


91. Na última década, o incremento da formalização do mercado de trabalho proporcionou uma elevação do número de beneficiários do seguro-desemprego e do abono salarial. Este fato, concomitantemente aos sucessivos ganhos reais do salário mínimo, resultou em expressivo aumento dos gastos com pagamento desses benefícios.

92. Contudo, as ações de pagamento de benefícios têm contribuído para atender temporariamente as necessidades dos trabalhadores desempregados e para melhorar a distribuição de renda e sustentação social do País.

93. De outro giro, conforme apresentado no gráfico seguinte, para fazer frente às despesas do Fundo, estima-se que as receitas do FAT alcançarão R\$ 88,6 bilhões em 2016, versus R\$ 40,9

bilhões de 2010, representando um incremento 116,6% no período, especialmente em razão do crescimento da receita PIS/PASEP, com fruto do crescimento econômico brasileiro.



94. Cotejando as receitas do Fundo com suas despesas, entre os exercícios financeiros 2013 e 2016 projeta-se que o FAT continue com resultados econômicos superavitários, onde as receitas superem os gastos correntes, chegando a 2016 a um resultado econômico positivo de R\$ 27,5 bilhões, com impactos positivos em seu Patrimônio, conforme apresentado no quadro abaixo:

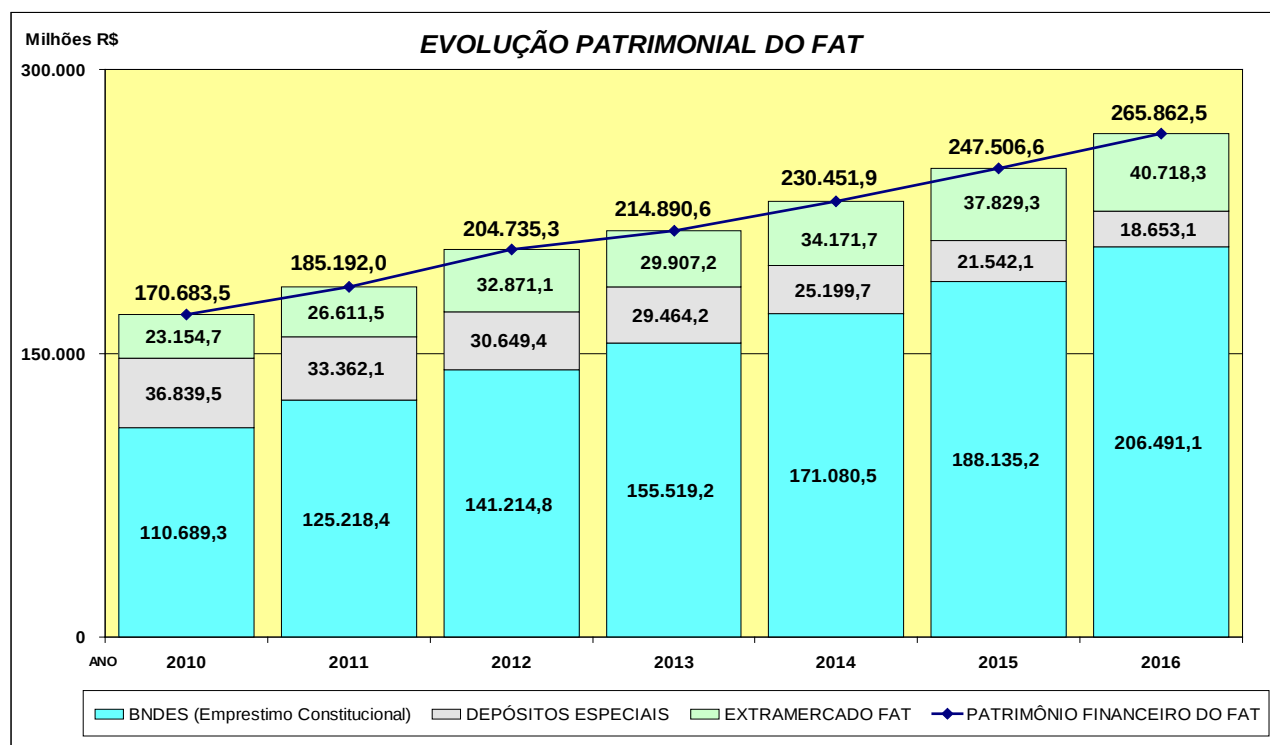
**QUADRO VII**  
**ESTIMATIVA DE RESULTADOS DO FAT**  
**EXERCÍCIOS DE 2013 a 2016**

| R\$ milhões (nominais)                   |                  |                  |                  |                  |
|------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| EXERCÍCIOS                               | 2013             | 2014             | 2015             | 2016             |
| <b>RECEITAS</b>                          |                  |                  |                  |                  |
| Arrecadação PIS/PASEP                    | 52.613,4         | 57.455,2         | 63.042,7         | 68.844,2         |
| Dedução por DRU                          | (10.522,7)       | (11.491,0)       | (12.608,5)       | 0,0              |
| 1. Receita PIS/PASEP                     | 42.090,7         | 45.964,1         | 50.434,2         | 68.844,2         |
| 2. Receitas de Remunerações              | 10.883,6         | 11.606,2         | 12.443,7         | 13.552,2         |
| 3. Recursos do Tesouro Nacional          | 3.256,6          | 8.967,5          | 10.664,7         | 5.024,3          |
| 4. Outras Receitas                       | 915,5            | 963,0            | 1.152,9          | 1.222,2          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>            | <b>57.146,4</b>  | <b>67.500,9</b>  | <b>74.695,4</b>  | <b>88.642,9</b>  |
| <b>OBRIGAÇÕES</b>                        |                  |                  |                  |                  |
| 1. Seguro-Desemprego - Benefício         | 29.649,2         | 31.213,5         | 34.268,2         | 37.988,5         |
| 2. Abono Salarial - Benefício            | 14.210,8         | 15.829,7         | 17.971,9         | 20.601,2         |
| 3. Outras Despesas                       | 604,3            | 2.072,0          | 2.281,7          | 2.515,6          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>            | <b>44.464,4</b>  | <b>49.115,2</b>  | <b>54.521,8</b>  | <b>61.105,2</b>  |
| <b>RESULTADO ECONÔMICO (C = A - B)</b>   | <b>12.682,1</b>  | <b>18.385,7</b>  | <b>20.173,7</b>  | <b>27.537,7</b>  |
| 4. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF (D) | 16.836,3         | 18.385,7         | 20.173,7         | 27.537,7         |
| <b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (E = B + D)</b>  | <b>61.300,7</b>  | <b>67.500,9</b>  | <b>74.695,4</b>  | <b>88.642,9</b>  |
| <b>RESULTADO NOMINAL (A - E)</b>         | <b>(4.154,2)</b> | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>       | <b>0,0</b>       |
| <b>PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT</b>      | <b>214.885,6</b> | <b>230.451,9</b> | <b>247.506,6</b> | <b>265.862,5</b> |

95. Há de se destacar que, para o equilíbrio orçamentário do FAT, estima-se que em 2013 sejam necessários R\$ 7,4 bilhões de repasses do Tesouro Nacional (R\$ 3,3 bilhões estimados na PLOA/2013, acrescido de R\$ 4,1 bilhões); e entre os exercícios de 2014 e 2016, projeta-se que novos aportes sejam indispensáveis. Para os exercícios de 2014 e 2015, os aportes serão menores que os valores descontados da contribuição PIS/PASEP por Desvinculação de Receitas da União (DRU), e no exercício de 2016, mesmo contando com a integralidade da arrecadação PIS/PASEP, projeta-se a necessidade do repasse de R\$ 5,0 bilhões do Tesouro Nacional.

96. Diante das expectativas de crescimento da economia brasileira, com impactos na melhoria da arrecadação PIS/PASEP, e dos aprimoramentos para aumento do controle do pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego, além do aumento dos gastos com as ações de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, que imprimirão maior eficiência na execução das ações, imprescindíveis para a diminuição da taxa de crescimento do pagamento de benefícios, estima-se que, com os aportes do Tesouro Nacional, o FAT mantenha sua saúde financeira, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

97. Como resultado final, com a realização das execuções orçamentárias e financeiras das estimativas de receitas e despesas do FAT, projeta-se sucessivos crescimentos no Patrimônio Financeiro do Fundo, com expectativa de chegar em 2016 com o montante de R\$ 265,9 bilhões.



98. Tendo por objetivo contribuir para melhor análise dos números do FAT e demonstrar os resultados no conceito acima da linha<sup>1</sup> (receitas menos despesas, exclusive juros) apresenta-se a

<sup>1</sup> Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

seguir o Demonstrativo de Resultado, onde se evidencia resultados superavitários dos exercícios de 2013 a 2016:

**QUADRO VIII**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO CONCEITO ACIMA DA LINHA**  
**ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013 a 2016**

R\$ milhões

| RECEITAS                                    | 2012                    | 2013                    | 2014                    | 2015                    | 2016                    |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                             | Executado               | Projetado               |                         |                         |                         |
| <b><u>I. Acima da Linha</u></b>             | <b><u>44.059,52</u></b> | <b><u>46.262,79</u></b> | <b><u>55.894,67</u></b> | <b><u>62.251,76</u></b> | <b><u>75.090,63</u></b> |
| Contribuição PIS/PASEP                      | 37.863,88               | 42.090,74               | 45.964,14               | 50.434,15               | 68.844,19               |
| Tesouro Nacional                            | 5.294,60                | 3.256,60                | 8.967,50                | 10.664,73               | 5.024,23                |
| Cota-Parte da Contribuição Sindical         | 365,98                  | 398,93                  | 423,34                  | 457,87                  | 457,87                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                | 51,03                   | 53,68                   | 56,10                   | 58,62                   | 61,26                   |
| Multas e Juros devidas ao FAT               | 29,44                   | 30,97                   | 32,37                   | 33,83                   | 35,35                   |
| Restituição de Convênios                    | 31,89                   | 31,91                   | 21,64                   | 132,12                  | 145,33                  |
| Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abon | 422,69                  | 399,96                  | 429,59                  | 470,43                  | 522,40                  |
| <b><u>II. Abaixo da Linha</u></b>           | <b><u>14.457,47</u></b> | <b><u>10.883,74</u></b> | <b><u>11.606,23</u></b> | <b><u>12.443,67</u></b> | <b><u>13.552,16</u></b> |
| Remuneração de Aplicações no Extramercado   | 5.591,02                | 2.451,33                | 2.481,39                | 2.783,63                | 3.044,21                |
| Remuneração de Depósitos Especiais          | 1.819,39                | 1.646,83                | 1.656,08                | 1.445,11                | 1.266,90                |
| Remuneração de Recursos Não Desembolsados   | 44,83                   | 44,64                   | 47,95                   | 52,58                   | 59,22                   |
| Remuneração s/ Repasse para BNDES           | 7.002,23                | 6.740,93                | 7.420,80                | 8.162,35                | 9.181,83                |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>58.517,00</b>        | <b>57.146,53</b>        | <b>67.500,90</b>        | <b>74.695,43</b>        | <b>88.642,79</b>        |
| DESPESAS                                    | 2012                    | 2013                    | 2014                    | 2015                    | 2016                    |
|                                             | Executado               | Projetado               |                         |                         |                         |
| <b><u>III. Acima da Linha</u></b>           | <b><u>40.481,12</u></b> | <b><u>44.459,38</u></b> | <b><u>49.115,24</u></b> | <b><u>54.521,77</u></b> | <b><u>61.105,11</u></b> |
| Seguro-Desemprego - Benefício               | 27.613,75               | 29.649,22               | 31.213,48               | 34.268,15               | 37.988,46               |
| Seguro-Desemprego - Apoio Operacional       | 68,81                   | 82,43                   | 156,07                  | 171,34                  | 189,94                  |
| Abono Salarial - Benefício                  | 12.336,50               | 14.210,82               | 15.829,72               | 17.971,91               | 20.601,15               |
| Abono Salarial - Apoio Operacional          | 36,18                   | 42,67                   | 79,15                   | 89,86                   | 103,01                  |
| Qualificação Profissional                   | 58,42                   | 119,56                  | 836,91                  | 920,60                  | 1.012,66                |
| Atendimento ao Trabalhador                  | 140,98                  | 96,85                   | 484,26                  | 532,69                  | 585,96                  |
| Outros Despesas                             | 226,48                  | 257,82                  | 515,65                  | 567,21                  | 623,94                  |
| <b><u>IV. Abaixo da Linha</u></b>           | <b><u>15.061,30</u></b> | <b><u>16.836,30</u></b> | <b><u>18.385,66</u></b> | <b><u>20.173,66</u></b> | <b><u>27.537,68</u></b> |
| Empréstimos ao BNDES                        | 15.061,30               | 16.836,30               | 18.385,66               | 20.173,66               | 27.537,68               |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>55.542,43</b>        | <b>61.295,67</b>        | <b>67.500,90</b>        | <b>74.695,43</b>        | <b>88.642,79</b>        |
| <b>RESULTADO ACIMA DA LINHA ( I - III )</b> | <b>3.578,40</b>         | <b>1.803,42</b>         | <b>6.779,43</b>         | <b>7.729,99</b>         | <b>13.985,52</b>        |

99. Destaca-se que, no conceito acima da linha, o Fundo sempre auferiu resultados superavitários, com perspectiva de alcançar R\$ 3,6 bilhões em 2013 e R\$ 14,0 bilhões em 2016, demonstrando que, para efeitos de resultados, o FAT contribui para melhorar o desempenho fiscal do Governo Central.

**100.** Por oportuno, cabe registrar que, diante da perspectiva de reforma tributária, que poderá alterar a forma de arrecadação de tributos, com reflexos na receita primária do FAT; e de reforma trabalhista, que aumentará o mercado formal de mão de obra no País, e, conseqüentemente, elevará as despesas do Fundo, seria de bom parecer a realização de estudos para adequar o fluxo de receitas e despesas do FAT frente aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro e às modificações na legislação tributária nacional.

**101.** À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento desta Nota Técnica ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.

Brasília-DF, 25 de março de 2013.

**PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

**DE ACORDO.**

À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT.

Brasília-DF, 26 de março de 2013.

**MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**DE ACORDO.**

Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília-DF, 26 de março de 2013.

**MARCELO AGUIAR**  
Secretário-Executivo do MTE